



Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Infância e da Juventude

8º Boletim Informativo do Caopij - Junho/ Julho de 2013

Apresentação

Em face da crescente demanda na área da Infância e Juventude e do importante papel incumbido ao Ministério Público de fiscalizar a execução de ações para o cumprimento dos direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, o CAOPIJ apresenta o seu VIII Boletim Informativo. Destinado aos Promotores de Justiça e demais agentes do Sistema de Garantias dos Direitos de Crianças e

Adolescentes, o boletim busca fornecer informações que os auxiliem na incansável tarefa de prestar um serviço de excelência por parte da Instituição.

Na sua OITAVA EDIÇÃO (meses de junho e julho) o Boletim traz como destaque a participação no Seminário Regional Norte da ABMP e as orientações referentes a realização e participação dos Promotores nas Conferências Municipais e Estadual de

Educação. Traz ainda, a seção Infância e Juventude em Foco com notícias sobre Infância e Juventude no Brasil, além de notícias relacionadas à atuação dos PJ's e participação de membros e servidores em reuniões e eventos afins à área da infância e juventude. Vale a pena conferir.

Boa leitura!

Destaque

Coordenador do CAOPIJ conduzirá debate sobre Violência Sexual em evento da ABMP

A Associação Brasileira de Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Infância e da Juventude (ABMP) realizará nos dias 26 e 27 de agosto, em Belém (PA), o Seminário Regional Norte, da entidade.

O evento tem como objetivo provocar uma reflexão e debater sobre assuntos

referentes à proteção e defesa dos direitos da população infanto-juvenil, visando influir na garantia da efetividade de políticas públicas voltadas para as crianças e os adolescentes.

Serão abordados temas como o acolhimento familiar, os desafios na implementação do Sistema Nacional de Acompanhamento de Medidas

Socioeducativas (Sinase) e a violência sexual praticada contra crianças e adolescentes.

No segundo dia de evento, o debate com o tema a Violência Sexual: prevenção, enfrentamento e responsabilização, será conduzido pelo coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Infância e

Juventude do Ministério Público do Tocantins, Promotor de Justiça Sidney Fiori Júnior, para quem “o seminário se constitui como uma rica oportunidade para a discussão das questões e desafios contemporâneos para a garantia integral e sistêmica dos direitos de crianças e

adolescentes de nossa região”.

O público-alvo serão os magistrados, promotores de justiça e defensores públicos da infância e da juventude da região Norte, que passarão os 02 (dois) dias discutindo temas relevantes para a defesa dos direitos da criança e do adolescente,

tendo sido priorizada a interdisciplinaridade das mesas, a fim de diversificar os pontos de vista sobre os assuntos elencados.

Caopij orienta a participação dos Promotores de Justiça nas Conferências Municipais de Educação

Considerando a relevância do tema e o caráter democrático das discussões em torno da Conferência Nacional de Educação (Conae), que acontecerá entre os dias 17 e 21 de fevereiro de 2014, em Brasília, o Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Infância e Juventude (Caopij) do Ministério Público Estadual (MPE) está incentivando a participação dos Promotores de Justiça nas Conferências Municipais, que funcionam como etapas preparatórias para a Conae.

O objetivo do Caopij é que os Promotores de Justiça possam colaborar com a realização das Conferências Municipais em suas Comarcas e garantir a participação da sociedade nas discussões pertinentes à melhoria da educação nacional. Os espaços para discussões são abertos à colaboração de todos, profissionais da educação, estudantes, pais, entidades sindicais, científicas, movimentos sociais e conselhos de educação, órgãos de controle e fiscalização, ministérios públicos, entre outros.

O coordenador do Caopij, Promotor de Justiça

Sidney Fiori Júnior, destaca a necessidade dos membros observarem o calendário (anexo) e participarem das conferências. “É a oportunidade que o Ministério Público tem para contribuir e apresentar propostas que visam a melhoria do sistema de educação”, ressalta o coordenador.

As contribuições e propostas elaboradas nas conferências municipais e/ou intermunicipais de educação ocorridas no Tocantins serão analisadas e debatidas durante a Conferência Estadual de Educação, que deve ocorrer nos dias 17, 18 e 19 de setembro deste ano, no auditório da Universidade Federal do Tocantins, em Palmas.

As deliberações resultantes das conferências estaduais serão levadas à Conae/2014 pelos delegados eleitos pelos segmentos e setores por eles representados.

Conferências Municipais

As conferências municipais e/ou intermunicipais de educação são eventos realizados com a finalidade de cumprir uma das etapas preparatórias para Conferência

Nacional e devem ser realizadas até o final de 2013. A mobilização e a coordenação desses eventos nos municípios são conduzidas pelos Fóruns Estaduais de Educação (FEE) e Fóruns Municipais de Educação (FME) ou por comissões organizadoras das conferências, nos locais onde não há o FME.

No Tocantins, o Fórum Estadual de Educação coordena as conferências estaduais e municipais de educação, acompanha e avalia a implementação de suas deliberações e promove as articulações necessárias entre os segmentos da educação e os setores da sociedade. As servidoras do Caopij, Cleivane Peres dos Reis e Julane Marise Gomes da Silva, são representantes do MPE no Fórum.

Para conferir o calendário das Conferências Municipais e as orientações para a realização dos eventos, é só acessar a página do CAOPIJ: <http://mpto.mp.br/web/caop-da-infancia-e-juventude>

Atuações

Cumprimento de Sentença em face do Estado do Tocantins assegura tratamento contra drogadição para crianças e adolescentes em Gurupi

O Ministério Público do Estado do Tocantins, através da 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi, já havia ingressado com Ação Civil Pública com pedido de tutela antecipada, visando obter tutela jurisdicional em favor de crianças e adolescentes usuários de crack na cidade de

Gurupi, com escopo primordial de garantir a internação compulsória para tratamento de drogadição dos jovens, que foi julgada procedente. Em seguida, munida desse título executivo judicial, a Promotora de Justiça iniciou o cumprimento da sentença, inclusive com pedido

de bloqueio de recursos do Estado, pedindo ao juiz que se efetivasse a internação dos jovens e lhes fosse assegurada a absoluta prioridade e a efetivação dos direitos referentes à saúde e à vida.

CAOPIJ realiza vistoria educacional em São Félix

No período entre 10 e 14 de Junho, a pedido do Promotor de Justiça da Comarca de Novo Acordo, Dr. Francisco José Pinheiro Brandes Júnior, o CAOPIJ realizou vistorias educacionais nas unidades escolares municipais e estaduais do Município de São Felix do Tocantins, zona urbana e zona rural. O relatório circunstanciado produzido pela equipe do CAOPIJ subsidiará a atuação do Promotor de Justiça porque retrata de forma detalhada aspectos relacionados à infraestrutura física dos equipamentos escolares, a existência e qualidade dos materiais didático pedagógicos utilizados, os processos de formação docente em trabalho, a qualidade da merenda e do transporte escolar, entre outros aspectos. Na oportunidade as servidoras, Cleivane Peres dos Reis e Julane Marise Gomes da Silva, realizaram 03 reuniões no município. A primeira, de caráter formativo, foi

realizada na forma de Roda de Conversa com os membros do Conselho Tutelar que tiveram oportunidade de esclarecer aspectos importantes sobre a atuação dos Conselhos de Direitos e Tutelares, a partir das vivências cotidianas e estudos de casos. A segunda reunião aconteceu na Escola Estadual, e tinha como público alvo as instituições que compõem o sistema de garantias de direitos e a comunidade de forma geral. Foram discutidos temas relacionadas à importância da articulação das organizações em redes de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, focando especialmente a importância do Conselho Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes e do Conselho Tutelar. O debate estabelecido foi importante no sentido de informar à comunidade geral, quais são as atribuições destes dois conselhos e o papel diferenciado que cada conselho

possui, com destaque para as atribuições dos Conselhos Tutelares, prevista no art. 136 do ECA. Já a terceira reunião aconteceu na sala de reuniões da Prefeitura e teve como público alvo os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, vereadores e lideranças locais interessadas no tema do controle social sobre a aplicação dos recursos destinados à educação. Na reunião foram debatidos temas como atribuição do Conselho do FUNDEB, subvinculação dos recursos da educação e principais ilicitudes cometidas pelos gestores públicos. Na primeira semana de Julho, por ocasião da realização do Mutirão da Justiça no município de São Félix o relatório deverá ser discutido com os gestores e lideranças locais.

Ação de Destituição do poder familiar é ajuizada pela Promotoria de Novo Acordo

Após apresentação de relatório pelo Conselho Tutelar de Novo Acordo, noticiando crime contra dignidade sexual de criança de 07 anos, e juntada de documentos como cópias de Boletim de Ocorrência, Laudo Psicológico, Laudo de Constatação de Conjunção Carnal, Laudo de Ato Libidinoso Diverso de Conjunção Carnal e Relatório Social e Psicológico do Centro de Referência de

Assistência Social- CRAS, entre outros, comprobatórios da vulnerabilidade flagrante da situação imposta pelo genitor à criança e a seu irmão materno, de 12 anos, o Promotor da Infância e Juventude Francisco J.P. Brandes Júnior, pediu o deferimento de liminar, para suspender o poder familiar e a guarda do réu sobre a filha e o enteado, notificando-o para que entregasse os Cartões de

Benefícios Sociais e todas as verbas alimentícias e assistências recebidas em nome da criança e do adolescente, nos termos do art. 101, inciso IX, do Estatuto da Criança e do Adolescente, mantendo a guarda deles, conforme requerido pelo Conselho Tutelar em medida de proteção, junto à família extensiva dos irmãos.

Detran encaminha ao MP Calendário das vistorias no transporte escolar

À pedido da Coordenação do Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Infância e Juventude, a direção do Detran encaminhou ao CAOPIJ calendário de Vistorias do Transporte Escolar no Estado. O referido calendário foi encaminhado aos Promotores de

Justiça da Infância e Juventude a fim de que estes pudessem acompanhar a realização das vistorias em seus respectivos municípios de atuação. Também foi encaminhado ofício endereçado à todos os prefeitos do Estado, disponibilizando a planilha com datas das vistorias

e solicitando informações sobre o submetimento dos veículos do transporte escolar dos municípios às vistorias, pedindo que informassem quando ocorreu a vistoria, quantos carros foram vistoriados e a placa dos mesmos.

Promotoria de Justiça de Novo Acordo apresenta Minuta de Projeto de Lei sistematizando e instituindo a família extensa nos Municípios da Comarca

Sob iniciativa do Promotor de Justiça da Infância e Juventude, Francisco J. P. Brandes Júnior, uma minuta de Projeto de Lei sistematizando e instituindo a família extensa nos municípios da Comarca de Novo Acordo, elaborada

pela Promotoria com auxílio do CAOPIJ, foi encaminhada a todos Conselhos Tutelares, CRAS, Câmaras Municipais e Prefeituras da Comarca. O Programa Família Acolhedora é classificado como serviço de proteção social especial

de alta complexidade, na qual fica garantida a proteção integral às famílias e as crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco, necessitando ser retirados do seu núcleo de convivência familiar e/ou comunitária.

9ª Promotoria de Justiça de Araguaína requer cumprimento de Sentença em Santa Fé do Araguaína

O Promotor de Justiça da Infância e Juventude, Sidney Fiori Júnior, da 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína, requereu, nos autos da Ação Civil Pública (Autos n.º 2007.0007.4687-

8/0) cumprimento de sentença em face do Município de Santa Fé do Araguaia, visando assegurar plenas condições de funcionamento ao Conselho Tutelar do Município, conforme

dispõe a Resolução nº 139/2010 do CONANDA, que estabelece os parâmetros mínimos de funcionamento do Conselho Tutelar.

Infância e Juventude em Foco

Brasil Carinhoso: prefeituras têm até dia 31 para preencher o Censo Escolar 2013

Publicada em 09/07/2013

Termina no próximo dia 31 o prazo para que gestores municipais de todo o país preencham os dados do Censo Escolar da Educação Básica de 2013. Entre outros dados, eles deverão informar, no sistema, a quantidade de crianças de até 48 meses, beneficiárias do Programa Bolsa Família, atendidas em creches municipais ou conveniadas. Esses dados serão fundamentais para que as prefeituras recebam, em 2014, a suplementação de recursos do Brasil Carinhoso, feita pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).

A suplementação de recursos para custeio e manutenção de creches, feita pelo MDS, corresponde a 50% do valor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) por criança do Programa Bolsa Família que esteja frequentando a instituição. Esses recursos podem ser utilizados em despesas de manutenção e desenvolvimento da educação infantil e na aquisição de bens para garantir o cuidado integral

e a segurança alimentar e nutricional das crianças.

O MDS alerta que, para ter acesso à suplementação de recursos de 2013, os gestores devem acessar o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (Simec), do Ministério da Educação, e informar o número de matrículas de crianças de zero a 48 meses, que sejam beneficiárias do Bolsa Família e tenham sido atendidas em creches públicas e conveniadas no ano de 2012. O prazo para a inserção dos dados no sistema é até 30 de novembro. No entanto, o diretor de gestão e acompanhamento da Secretaria Extraordinária para Superação da Extrema Pobreza do MDS, Marcelo Cabral, destaca que os gestores devem se apressar para acessar o sistema.

“Quanto antes os municípios preencherem o Simec, no módulo de suplementação de creches do MDS, mais cedo eles receberão os recursos e poderão investir na rede de educação infantil ainda este ano, por exemplo, para a remuneração de pessoal e em despesas envolvidas com o cuidado infantil”, afirma. Até o momento, mais de 1,5

mil municípios preencheram o Simec para receber os recursos de suplementação para 2013, com a previsão de vagas para atender a 211 mil crianças beneficiárias do Bolsa Família. Para este ano, O MDS reservou R\$ 448,4 milhões para a suplementação, valor suficiente para atender cerca de 500 mil crianças até 48 meses. O repasse da suplementação de 2013 começará a ser feito em agosto.

Em 2012, os recursos extras do MDS beneficiaram 381,5 mil crianças do Bolsa Família em mais de 22,8 mil creches em todo o país, com um investimento de R\$ 210 milhões. O Brasil Carinhoso prevê ainda ações de saúde, como a suplementação de Sulfato Ferroso, vitamina A nas Unidades Básicas de Saúde e campanhas de vacinação e remédios para asma nos estabelecimentos do Aqui Tem Farmácia Popular. Em relação à alimentação escolar, as creches e escolas que recebem alunos de baixa renda até 48 meses têm um aumento em 66% no valor para a compra dos alimentos.

Fonte: ASCOM – MDS

ECA chega aos 23 anos sem ser implementado na íntegra, diz especialista

Publicada em 13/07/2013

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) completa hoje (13) 23 anos. No entanto, lamenta a secretária-geral do Centro de Referência, Estudos

e Ações sobre Crianças e Adolescentes (Cecria), Leila Paiva, embora o Brasil tenha uma legislação que é referência para outras nações, ela ainda

não foi implementada na íntegra. “Ainda vivemos em um país em que crianças e adolescentes, cada vez mais, são credores de direitos. São muito

mais vítimas do que autores de violência. Lamentamos o fato de que temos a lei, mas não conseguimos aplicá-la”, diz Leila.

Segundo ela, os conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e os conselhos tutelares não têm condições favoráveis para atuar, e as varas criminais especializadas em crimes cometidos contra crianças e adolescentes ainda não foram implantadas. “Não temos uma política de atendimento especializado voltada para as diversas formas de violência contra crianças e adolescentes,” destaca a secretária-geral do Cecria.

Ela ressalta, porém, que também houve conquistas nos 23 anos do estatuto. “Tivemos avanços nas políticas setoriais, como um plano nacional de

enfrentamento da violência sexual que deu visibilidade às diversas formas de violência a que crianças e adolescentes brasileiras são submetidos. Esse plano tem pautado as políticas públicas nesta área e inclusive foi redefinido neste ano.”

A secretária executiva do Comitê Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, Karina Figueiredo, concorda que o estatuto trouxe grandes avanços, mas diz que o atendimento ao menor vítima de exploração sexual e a responsabilização dos autores de crimes contra menores ainda precisam ser melhorados.

“O atendimento psicossocial à criança ou ao adolescente vítima de violência sexual pode ser muito demorado. O Brasil precisa

ampliar o número de delegacias de Proteção à Criança e ao Adolescente e aumentar a eficiência do sistema no que se refere à responsabilização dos crimes”, afirma Karina. Segundo ela, o estatuto trouxe um novo olhar para a criança e o adolescente como sujeitos de direito. “Temas que eram pouco falados, como o trabalho infantil e a violência sexual, passaram a ter visibilidade e programas específicos.”

Leila e Karina enfatizam a necessidade de alocação de mais recursos no orçamento público para ações voltadas a esse público. “É preciso garantir a prioridade absoluta prevista na Constituição Federal, inclusive no orçamento público”, diz a secretária-geral do Cecria.

Fonte: Agência Brasil

Definidas estratégias para erradicação do trabalho infantil

Publicada em 17/07/2013

A criação e implementação de políticas públicas que identifiquem e acolham mais de três milhões de crianças e adolescentes, com idade entre 10 e 17 anos, é a principal arma no combate à erradicação do trabalho infantil no País. A proposta faz parte das ações definidas pelo comitê nacional gestor da Carta de Estratégia elaborada por representantes dos Três Poderes para garantir a proteção integral a crianças e adolescentes. Assinado em outubro do ano passado, o documento apoia-se em quatro eixos estratégicos: acolhimento e convivência familiar, enfrentamento da violência sexual,

aperfeiçoamento do sistema socioeducativo e erradicação do trabalho infantil.

A carta foi assinada por: Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), Conselho Nacional de Defensores Público-Gerais, Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Ministério da Justiça, Ministério da Educação, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Ministério da Saúde.

Responsável pela matriz da erradicação do trabalho infantil, o procurador do trabalho e membro colaborador

do CNMP, Rafael Dias Marques, lista os três pontos principais das propostas que deverão ser colocadas em prática em todo o País: reduzir o índice de trabalho infantil; diminuir as autorizações judiciais que antecipam o ingresso de crianças e adolescentes no mercado de trabalho; e intensificar a fiscalização em todo o Brasil.

“O maior desafio para enfrentar o problema que, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), atinge 3,4 milhões de brasileiros, é a atuação mais efetiva do Estado”, afirma Rafael Marques. Segundo ele, as políticas públicas devem atender a três

pontos específicos. “Primeiro é preciso identificar quem são e onde estão essas crianças e adolescentes. Em segundo lugar, é preciso garantir atendimento eficiente às famílias dessas crianças, com assistência social, educação e saúde, para evitar que elas ingressem no mercado de trabalho”, acrescentou o membro do CNMP. E, por último, segundo ele, é essencial que os empregadores que se utilizam dessa mão de obra ilegal sejam responsabilizados e punidos. “O maior problema do trabalho infantil hoje no País é que a maior parte das crianças e dos adolescentes está no mercado informal e, por isso, fica difícil identificar quem são os empregadores diretos”, complementa.

Segundo dados compilados pelo Ministério Público do Trabalho do Ceará, com base em dados do Censo de 2010 do IBGE, o trabalho infantil se concentra proporcionalmente em três regiões: Sul, Nordeste e Norte. O maior percentual, 18,9%, está em Santa Catarina, seguido dos estados de Rondônia (18,2%),

Paraná (16,3%), Rio Grande do Sul (15,6%), Goiás (15,5%), Mato Grosso (15,3%), Mato Grosso do Sul (13,9%), Roraima (13,8%), Pará (13,6%) e Bahia (13,5%).

A Constituição Federal proíbe o trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Entre as ações propostas para reduzir o índice de trabalho infantil estão a de identificar os locais onde há ocorrência da ilegalidade, notificar e responsabilizar os envolvidos, por meio de inspeções.

Em relação à meta de reduzir as autorizações judiciais liberando o acesso de crianças e adolescentes ao mercado de trabalho, o objetivo é sensibilizar juízes e membros do Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal a reduzirem as autorizações concedidas. Para isso, estão previstos seminários e um levantamento em todo o País para identificar empresas e regiões onde há maior concentração de pedidos e concessões.

A Coordenação deste Centro de Apoio já expediu

dois ofícios à Presidência do TJTO encaminhando Atos de outros Presidentes de Tribunais de Justiça de diversos Estados, solicitando a replicação desse tipo de expediente, no sentido de orientar os juízes a respeitar a CR/88 e as Leis que proíbem o trabalho infantil.

A diretriz que busca ampliar a fiscalização do trabalho infantil prevê ação específica em relação ao mercado informal, que atualmente foge ao controle do Estado. A ideia é direcionar essa fiscalização para os setores informais da economia em todo o País.

As propostas serão reunidas pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e aprovadas pelo comitê nacional. Comitês regionais, que serão criados até o final de agosto, ficarão responsáveis por colocar em prática, em estados e municípios, as ações definidas pelo comitê nacional.

Fonte: Conselho Nacional de Justiça - Agência CNJ de Notícias

CNJ propõe o fechamento de unidades de internação de jovens em cinco unidades da Federação

Publicada em 24/07/2013

Os governos do Distrito Federal, do Piauí, do Amapá, da Bahia e do Espírito Santo precisam desativar unidades de internação de adolescentes em conflito com a lei. A recomendação foi feita pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aos governadores após visitar os sistemas socioeducativos estaduais

de todo o país em 2012 pela segunda fase do Programa Justiça ao Jovem. Na época, juízas auxiliares da Presidência Cristiana Cordeiro e Joelci Diniz encontraram superlotação e insalubridade em várias das 59 unidades visitadas.

O pedido de fechamento da Unidade de Internação do Plano Piloto, mais conhecida

pela antiga sigla Caje, reitera recomendação feita originalmente pelo Conselho em 2010. De acordo com o relatório da segunda fase do programa, a lotação da casa chegou a 426 adolescentes em julho de 2012, quando a capacidade do Caje nunca passou de 160 vagas. Entre agosto e setembro do ano passado, três internos foram

assassinados por colegas dentro da unidade.

O “péssimo estado físico” justifica a desativação do Centro Educacional de Internação Provisória (Ceip), de acordo com o relatório do programa. “Os alojamentos estão situados em local escuro, sujo, insalubre e sem condições de habitabilidade”, relataram as magistradas. Durante a visita, ficou constatado que alguns jovens passam o dia trancados em alojamentos fechados. Alguns internos denunciaram às juízas que são agredidos pelos funcionários da casa.

Mesmos problemas

Durante visita a Macapá, as juízas verificaram que a unidade dedicada à internação provisória de adolescentes do sexo masculino de Amapá (CIP)

mantinha, em agosto de 2012, os mesmos problemas apontados no relatório da primeira fase do Justiça ao Jovem, elaborado em 2010: ambiente insalubre, estrutura prisional e ociosidade. Além de dividir o mesmo prédio do CIP, a unidade de internação feminina (Cifem) tinha um “ambiente insalubre, abundância de mosquitos e até retorno de água do esgoto, por entupimento em uma das celas”, de acordo com o relatório.

No relatório do Justiça ao Jovem sobre o sistema socioeducativo baiano, as juízas pedem a desativação da Comunidade de Atendimento Socioeducativo (Case Salvador), onde jovens cumprem medida socioeducativa provisória e definitiva. As magistradas criticaram o aspecto prisional das instalações, que reservam

apenas um pequeno alojamento para todas as internas.

A demolição da Unidade de Internação Feminina (UFI), em Cariacica/ES, foi pedida pelo CNJ em 2010 e reiterada em 2012, após duas visitas ao estado. O relatório considerou a UFI a unidade com pior estrutura física entre as que foram visitadas no estado. “A parte administrativa está situada, em parte, dentro de contêineres, os quais, anteriormente, eram utilizados como alojamentos”, relataram as magistradas. Durante a visita, as internas reclamaram que o local é “quente, sem ventilação e com muitos mosquitos”.

Fonte: Conselho Nacional de Justiça - Agência CNJ de Notícias

Fórum Nacional DCA divulga moção de repúdio às propostas de redução da maioria penal

Publicada em 24/07/2013

O Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fórum DCA), instância que representa 52 entidades da sociedade civil organizada e 26 Fóruns Estaduais, além do Distrito Federal, elaborou uma Moção de Repúdio às propostas de redução da maioria penal e

aumento do prazo de internação de adolescentes em conflito com a lei. No documento, o Fórum afirma ser contra qualquer tentativa de retrocesso na garantia dos direitos da criança e do adolescente e defende que sejam implantadas estruturas institucionais sólidas, em cumprimento ao disposto na

Constituição Federal. Veja a Moção completa em http://www.forumdca.org.br/arquivos/forumdca/publicacoes/file_6596bec40dd4545717f08a019fcae1b_148.pdf

Fonte: Rede Nacional Primeira Infância

Participações

CAOPIJ participa de reunião preparatória do Seminário Estadual sobre o SINASE

O Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Infância e Juventude participou no dia 25 de Julho deste ano,

da 3ª Reunião preparatória do Seminário sobre o Sistema Nacional de Atendimento Sócioeducativo (SINASE),

e de elaboração inicial das Diretrizes para o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Tocantins. A realização

do Seminário, organizado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo Centro de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescente “Glória de Ivone” e pelo Centro de Operacional às Promotorias da Infância e Juventude está prevista para acontecer no mês de Agosto deste ano.

Analista do CAOPIJ participa de Reunião de Fortalecimento da Rede de Promoção, Proteção, Defesa e Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes em Guaraí

À convite da Promotora de Justiça da Infância e Juventude da 2ª Promotoria de Justiça de Guaraí, a Servidora do CAOPIJ, Silvia Maria de Albuquerque participou de reunião da Rede de Promoção, Proteção, Defesa e Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes de Guaraí, onde realizou uma palestra para os Conselheiros Tutelares e de Direito da comarca de Guaraí, além de representantes dos CRAS, CREAS, Educação e Polícia Militar. O Evento tinha como uma de suas finalidades o esclarecimento das atribuições e competências de cada ator na rede de proteção e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes. Na oportunidade, além dos esclarecimentos legais e doutrinários foram trabalhados diversos casos práticos, que permitiram aos participantes um referencial teórico-prático importante para a atuação de cada membro da Rede.

Jurisprudências

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. TRANSPORTE ESCOLAR. DIREITO À EDUCAÇÃO. TUTELA ANTECIPADA. PRESENÇA DOS REQUISITOS. INTERVENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. POSSIBILIDADE. FALTA DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA. NECESSIDADE DE VISTÓRIA VEICULAR PARA TRANSPORTE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. RECURSO IMPROVIDO. 1) É dever dos Municípios assegurar às crianças e aos adolescentes, com absoluta prioridade, o direito à educação, oferecendo meio do transporte aos alunos (arts. 227 e 208, VI, da

Constituição Federal). 2) Demonstrados os requisitos aptos a manutenção da antecipação de tutela impugnada, impõe-se o desprovimento do agravo. 3) A tutela jurisdicional supressiva da omissão administrativa não representa uma ingerência indevida ao arripio da separação de poderes, pois a harmonia entre estes exige interdependência recíproca, com o escopo de se garantir a estabilidade do Estado. 4) Tratando-se de assistência à educação, será dispensável, inclusive, a licitação, em face da excepcionalidade do art. 24, IV, da Lei no 8.666/93. 5) É dever da administração pública zelar pela vida e segurança das crianças que utilizam o transporte escolar, em cumprimento aos artigos 5o, “caput”, c/c 227, “caput”, ambos da Constituição Federal, bem como, 4o, 5o e 7o, todos do Estatuto da Criança e do Adolescente. 6) Recurso improvido, cassando-se a liminar anteriormente

concedida. ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Sr. Des. BERNARDINO LIMA LUZ, a 5a Turma Julgadora da 1a Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, POR UNANIMIDADE, votou no sentido de conhecer do presente recurso, porém NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER a decisão fustigada e cassar, em consequência, a liminar de fls. 612/615. VOTARAM: Exmo. Sr. Des. BERNARDINO LIMA LUZ - relator do acórdão, Exma. Sra. Juíza ADELINA GURAK, Exma. Sra. Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS. Representou a Procuradoria Geral de Justiça a Dra. Angélica Barbosa da Silva. AGRAVO DE INSTRUMENTO No 10585/10 – COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO. Referência: Ação Civil Pública no1548-0/10 – Juizado da Infância e Juventude. Agravante: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO. Proc. Muni.: Sóya Lélia Lins de Vasconcelos e Outros. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. Prom. Just.: Sidney Fiori Júnior. Proc. Just.: Alcir Raineri Filho. Relator: Desembargador Bernardino Lima Luz.

GUARDA PROVISÓRIA. INTERESSE DO ADOLESCENTE. 1. Na guarda, devem ser observados e resguardados, acima de todos os outros, os interesses do adolescente. 2. Demonstrado que desde a morte da mãe, o adolescente encontra - se na companhia do irmão, com quem afirma manter relações de afinidade e afetividade, recomendável seja mantida em favor desse a guarda provisória. Agravo não provido. (TJDF; Rec 2012.00.2.029249-7; Ac. 650.375; Sexta Turma Cível; Rel. Des. Jair Soares; DJDFTE 06/02/2013; Pág. 433).

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MEDIDA PROTETIVA. OITIVA OBRIGATÓRIA DO ADOLESCENTE. Tratando - se de medida protetiva de afastamento do convívio familiar, é assegurado ao adolescente o direito (ECA 100, XII) de ser ouvido em juízo e de ter a sua opinião devidamente considerada pela autoridade judiciária. (TJDF; Rec. 2012.00.2.008976 - 5; Ac. 650.614; Quarta Turma Cível; Rel. Des. Fernando Habibe; DJDFTE 07/02/2013; Pág. 120).

PENAL. PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. AMEAÇA E ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR COMETIDOS CONTRA VÍTIMAS MENORES. ALEGAÇÃO DE NULIDADE DA AÇÃO PENAL. INOCORRÊNCIA. DESNECESSIDADE DE INQUÉRITO POLICIAL PARA OFERECIMENTO DA DENÚNCIA. EXISTÊNCIA DE ELEMENTOS DE CONVICÇÃO TRAZIDOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE ILÍCITOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. ART. 201, VII, DO ECA. ORDEM DENEGADA. I – O inquérito policial é dispensável quando o Ministério Público já dispuser de elementos capazes de formar sua opinião delicti (art. 39, § 5º, do CPP). II – Na espécie, tendo os pais das vítimas comparecido perante o representante do Ministério Público, oferecido representação e fornecido elementos suficientes para a propositura da inicial acusatória, não há qualquer nulidade ou irregularidade no início da ação penal sob estas condições. III - O Ministério Público possui legitimidade para instaurar sindicância para a apuração de ilícitos ou infrações às normas de proteção à infância e à juventude, nos termos do art. 201, VII, do Estatuto da Criança e do Adolescente. IV - Ordem denegada. Decisão A Turma indeferiu o pedido de habeas corpus, nos termos do voto do Relator. Unânime. Presidência do Ministro Ricardo Lewandowski. 1ª Turma, 23.11.2010.



Centro de Apoio Operacional às Promotorias
da Infância e Juventude - Caopij

Coordenador

Sidney Fiori Júnior - Promotor de Justiça

Equipe Técnica

Brunno Rodrigues da Silva

Cleivane Peres dos Reis

Julane Marise Gomes da Silva

Mônica Pereira Brito

Silvia Maria Albuquerque Soares

Vilany Castano

Contatos

Tel.: (63) 3216-7638/ Fax.: (63) 3216-7670

E-mail.: caopij@mpto.mp.br